



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 344/2024

Processo Número: **22723/2024** | Data do Protocolo: 16/09/2024 14:55:59



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360037003200350039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Moção de Congratulações pelos 18 Anos da Lei Maria da Penha

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) congratula-se com a sociedade brasileira pelos 18 anos da Lei Maria da Penha, promulgada em 7 de agosto de 2006. Essa legislação representa um marco na luta contra a violência de gênero, estabelecendo mecanismos de prevenção, proteção e assistência às mulheres vítimas de violência.

A Lei Maria da Penha foi criada para coibir atos de violência física, patrimonial, sexual e moral contra a mulher. Desde sua promulgação, tem sido fundamental na conscientização da sociedade sobre a gravidade desses crimes e na busca por uma sociedade mais justa e igualitária, trazendo avanços significativos na proteção das mulheres contra a violência doméstica. Alguns dos principais dispositivos da lei incluem:

1. **Ampliação das Formas de Violência:** A lei reconhece diversas formas de violência contra a mulher, abrangendo violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
2. **Medidas Protetivas de Urgência:** A lei prevê a concessão de medidas protetivas para garantir a segurança da mulher, como afastamento do agressor do lar e proibição de aproximação.
3. **Criação dos Juizados Especializados:** Estabelece juizados especializados para julgar casos de violência doméstica, buscando maior celeridade na resolução dos processos.
4. **Agravamento das Penas:** Estabelece penas mais severas para os agressores em casos de violência doméstica, proibindo medidas alternativas de pena.

Nesse contexto, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tem um papel importante na luta pela igualdade de gênero e na busca dos direitos das mulheres, apoiando e propondo não apenas a promoção de políticas públicas, mas também a sensibilização da população sobre a importância de combater a violência contra as mulheres.

Portanto, é importante que tenhamos um compromisso contínuo contra a violência de gênero e pela contribuição significativa para a implementação e fortalecimento da Lei Maria da Penha.

Assim, estando evidenciado a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 154 do Regimento Interno, manifesta seu aplauso pelos 15 (quinze) anos da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), a qual representa um marco na luta contra a violência de gênero, estabelecendo mecanismos de prevenção, proteção e assistência às mulheres vítimas de violência.

Ana Perugini



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300033003900370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Perugini** em 16/09/2024 11:25

Checksum: **33AAF6D9B395F9F7C3CE65A489F3D9CC8B4B687743743355C37C0381F5623211**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300033003900370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.